

**AVISO Nº 110/2022 - CSMP**  
**Recife, 29 de agosto de 2022**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA – Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO (substituindo o Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO) Dr<sup>a</sup>. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI), Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr<sup>a</sup>. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO e a Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 21ª Sessão Ordinária/2022 que será realizada de forma presencial, conforme Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 007/2022, no dia 31/08/2022, quarta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício-Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta em anexo:

Pauta da 21ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 31/08/2022, às 14h:

- I – Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III – Aprovação da Ata da 20ª Sessão Ordinária/2022;
- IV – Processos apreciados na 27ª, 28ª, 29ª, 30ª Sessões Virtuais/2022;
- V – Informações constantes da pauta;
- VI – Julgamento do Processo Auto nº 2020/170458, Doc. 12628502 – Relator: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO;
- VII – Julgamento do Processo SIM 01975.000.433/2021 – Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA;
- VIII – Julgamento do Processo SIM 1998.001.078/2021 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA;
- IX – Julgamento do Processo SIM 01973.000.802/2021 – Relator: Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO;
- X – Julgamento do Processo SIM 01972.000.023/2022 – Relator: Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO.

Recife, 29 de agosto de 2022.

Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP em exercício

**COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO****ATA Nº 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CPJ**  
**Recife, 29 de agosto de 2022**

EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, por volta das quatorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, e no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça, que cumprimentou a todos e solicitou a Secretária que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ÁUREA ROSANE VIEIRA, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA,

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LUCIA DE ASSIS, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA GONCALVES SANTOS, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA—Presidente, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA—Corregedor-Geral, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, VALDIR BARBOSA JÚNIOR, YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas: Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Carlos Roberto Santos, Charles Hamilton dos Santos Lima, Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, Clênio Valença Avelino de Andrade, Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos, João Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Elias Dubard de Moura Rocha, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Norma Mendonça Galvão de Carvalho, Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho e Sílvio José Menezes Tavares. A Secretária registrou a presença do Representante da AMPPE, Dr. José Roberto da Silva. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação das Atas das sessões anteriores; II. Comunicações diversas; III. Processo CPJ nº 003/2022 - Definição de atribuições de cargos de Procurador de Justiça, em decorrência da edição da Lei Complementar nº 497/2022. Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto; IV. Processo CPJ nº 008/2020 - Proposta de transformação de duas Promotorias substitutas da Capital em Promotorias de Justiça de Infância e Juventude da Capital e redefinição de atribuições da 6ª e 39ª PJDCC. Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. José Correia de Araújo; V. Processo CPJ nº 003/2021 - Proposta de modificação das atribuições dos cargos de 15º, 18º, 23º, 24º e 25º Procuradores de Justiça Criminal. Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Alda Virgínia de Moura. Passou-se aos pontos da Pauta: I. Aprovação das Atas das sessões anteriores: Colocados em apreciação o extrato da Ata da 3ª sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 23/05/22, foi aberta a discussão. Colocado em votação, feita a alteração solicitada pelo Dr. Francisco Sales, foi aprovado, à unanimidade. II. Comunicações diversas: O Presidente informou sobre o andamento das obras do novo anexo ao edifício sede. Continuando, convidou a todos a comparecerem à posse da nova Diretoria da AMPPE, ressaltou os projetos que vêm sendo implantados para melhoria da segurança na Instituição, bem como as atividades desenvolvidas referentes ao combate à violência doméstica. O Corregedor-Geral desejou que a sessão transcorra na mais plena paz. Dr. Francisco Sales propôs uma moção de apoio ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em defesa da Democracia, ante os ataques que vem sofrendo. Dra. Lais Coelho corroborou com a proposta e acrescentou que, no documento, se registre a atuação dos membros do Ministério Público na fiscalização de todo o processo eleitoral e das urnas eletrônicas. Por aclamação, o Colegiado aprovou a proposta de moção, com o adendo da Dra. Lais Coelho, determinando o encaminhamento ao TSE. Dr. Mário Palha ressaltou a sua participação na inauguração da sede das Promotorias de Justiça de Ouricuri. O Representante da AMPPE, Dr. José Roberto, convidou a todos a comparecerem à posse da nova Diretoria da Associação, no dia 5/8/2022, às 19h, na Vila Ponte d' Uchoa. III. Processo CPJ nº 003/2022 - Definição de atribuições de cargos de Procurador de Justiça, em decorrência da edição da Lei Complementar nº 497/2022. Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto: O Relator pediu retirada de pauta, considerando a divergência entre a decisão do CPJ e o projeto encaminhando à ALEPE. Dr<sup>a</sup>. Giani Melo, na qualidade de assessora do PGJ, registrou que atentou para o equívoco e alertou o Relator. Continuando, registrou que, nesta data, se

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

encaminhará o projeto, adequando a Lei aos termos aprovado pelo CPJ. Dr. Aguinaldo Fenelon sugeriu que o Relator considere apresentar a resolução nesta data, condicionando-a à aprovação da lei com os ajustes citados. Dr<sup>a</sup>. Eleonora Luna registrou que não vê como atender a proposta do Dr. Aguinaldo, sem gerar um precedente que possibilite, inclusive, questionamentos futuros. Dr. Renato da Silva Filho ressaltou a impossibilidade de se regulamentar o que não existe. Dr. Carlos Vitorio sugeriu a regulamentação das Procuradorias de Justiça já aprovadas, para abertura de edital e provimento. Dr. Francisco Sales apresentou uma minuta de regulamentação, propondo a sua aprovação, condicionada à vigência da lei, com os ajustes que serão feitos. Dr. Renato da Silva Filho ressaltou que a proposta apresentada pelo Dr. Sales prevê aumento de despesa, com a previsão de criação de um cargo de Coordenador, o que inviabiliza a apreciação, além de ser inviável, ante a ausência de previsão legal. Dr. Francisco Sales informou que a proposta substitutiva que apresentou não implica em qualquer aumento de despesa. Dra. Lais Coelho corroborou com o que foi dito. Dra. Aurea Vieira ressaltou a preocupação de se instaurar uma Procuradoria Regional sem a previsão de uma Coordenação. Dra. Lucila Varejão ratificou a preocupação da Dra Aurea e ressaltou a importância de se fazer a regulamentação após estudo aprofundado, ouvindo-se os Procuradores de Justiça de Caruaru. Dra. Lais Coelho levantou questão de ordem, pedindo a retirada de pauta, considerando o pedido do Relator. Ante a questão de ordem, o Presidente retirou o processo de pauta. Continuando, sugeriu que a Dra. Alda encaminhe o processo de sua relatoria para o Dr. Manoel Cavalcanti, considerando que seu objeto foi atendido pelo processo de relatoria deste. Dra. Alda Virgínia registrou que, após o levantamento do número de processos distribuídos aos Procuradores de Justiça Criminais de Caruaru, entende que a solução deste processo não resolve a questão disposta pelo CNMP quanto a distribuição equitativa de processos. O Dr. Ricardo Lapenda e o Dr. Valdir Barbosa pediram licença para se ausentar. IV. Processo CPJ nº 008/2020 - Proposta de transformação de duas Promotorias substitutas da Capital em Promotorias de Justiça de Infância e Juventude da Capital e redefinição de atribuições da 6ª e 39ª PJDCC. Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. José Correia de Araújo: Retirado de pauta a pedido do relator, em razão de ser uma proposta de 2017 e, por isso, precisar ouvir a assessoria da atual formação da Corregedoria e do PGJ. V. Processo CPJ nº 003/2021 - Proposta de modificação das atribuições dos cargos de 15º, 18º, 23º, 24º e 25º Procuradores de Justiça Criminal. Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Alda Virgínia de Moura: Retirado de pauta a pedido da relatora. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, \_\_\_\_\_ Dr<sup>a</sup>. Maria Lizandra Lira de Carvalho, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

## RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2022 Recife, 29 de agosto de 2022

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, incisos I e II, c/c o disposto no art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o contido na nova redação conferida ao art. 18 da Lei Complementar nº 12/1994 pela Lei Complementar nº 501/2022, que autoriza o funcionamento descentralizado das Procuradorias de Justiça, em ordem a assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à Justiça em todas as fases do processo, conforme dispuser Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO a criação de 07 (sete) cargos de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco pelo art.

1º da Lei Complementar nº 497, de 30 de junho de 2022, cujas atribuições, nos termos do seu art. 2º, devem igualmente ser definidas por Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada alocação dos novos cargos de Procurador de Justiça, em face dos princípios da eficiência e da economicidade, especialmente para se fazer uma equitativa distribuição dos processos criminais e cíveis, conforme exigência do parágrafo único do art. 18, da LOEMPE;

CONSIDERANDO que a divisão de atribuições dos cargos de Procurador de Justiça Criminal prevista no Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Criminal (Portaria PGJ nº 1931/2020), em regulamentação ao art. 18, § 2º, da Lei Complementar nº 12/94, será vinculada e se dará tão somente perante as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Câmaras Criminais, sediadas na capital;

CONSIDERANDO que a divisão de atribuições dos cargos de Procurador de Justiça cível prevista no Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Cível (Portaria PGJ nº 42/2021), em regulamentação ao art. 18, § 2º, da Lei Complementar nº 12/94 se dará por distribuição equitativa e aleatória de processos oriundos tão somente das 1ª a 6ª Câmaras Cíveis e 1ª a 4ª Câmara de Direito Público;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 003/2017 modificou a nomenclatura e as anteriores atribuições cíveis e criminais dos cinco cargos de Procurador de Justiça com atuação junto à Câmara Regional de Caruaru, os quais passaram a ter somente atribuição nos feitos criminais, mas, em nome da eficiência e economicidade, com participação em todas as sessões cíveis e criminais da referida unidade judiciária;

CONSIDERANDO que quando desta modificação pelo CPJ, à vista o princípio da equitativa distribuição dos processos, deliberou-se que as atribuições cíveis do 8º cargo de Procurador de Justiça Cível, então vago, passassem a ser criminais, de modo que o referido cargo foi alocado para a Procuradoria Criminal e redenominado como 25º Procurador de Justiça Criminal, com atuação perante a 1ª Câmara Regional de Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade de recriação do 8º cargo de procurador de Justiça Cível, de modo a preencher a atual lacuna numérica nos cargos ora existentes;

CONSIDERANDO que os membros da Procuradoria Cível, em face da histórica desestruturação material e humana dos órgãos de execução que oficiavam perante a Câmara Regional de Caruaru-CRC, concordaram, então, em continuar temporariamente recebendo, distribuindo e atuando nos feitos cíveis afetos àquela unidade judiciária (art. 3º, Res. CPJ 003/2017;

CONSIDERANDO que, com a criação dos novos cargos para oficiarem exclusivamente perante a CRC, os procuradores de Justiça neles lotados agora poderão lançar as suas próprias manifestações nos feitos criminais e cíveis e defendê-las nas sessões perante as duas turmas daquele órgão fracionário do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação, por maioria, dos membros do e. Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão ordinária realizada do dia 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. A Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru, órgão descentralizado de Administração do Ministério Público, sediada na Comarca de Caruaru, compreende, como órgãos de execução, uma Procuradoria de Justiça Cível e uma

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000